



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 121/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2024

DISPENSA LICITATÓRIA Nº 068/2024

Com base na Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II §3º

O MUNICÍPIO DE EXTREMA-MG, Inscrito no CNPJ Nº 18.677.591/0001-00, com sede à Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624- Bairro da Ponte Nova, por intermédio do Setor de Compras e Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento Menor Preço Por Ítem, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II, §3º, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

15 de julho de 2024 ÀS 17:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

compraspme@extrema.mg.gov.br.

1.DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MUDANÇA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "PRUDÊNCIA CARDOSO PEREIRA".

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 ANEXO II - ATESTADO DE CAPACITAÇÃO;

1.2.3 ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA;

2.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Extrema - MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

01099-15000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

3.DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global médio estimado para a contratação será de R\$ R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

4.PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compraspme@extrema.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **15 de julho de 2024 às 17:00** horas.

4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 Comprovação, mediante apresentação de atestado de capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de materiais e ou equipamentos semelhantes ou afins (vedadas exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos), podendo observar o modelo no ANEXO II. Poderá ser realizada a promoção de diligência pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio a fim de verificar se os serviços descritos no atestado foram efetivamente prestados pela empresa licitante podendo ser solicitados cópias de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

4.3 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento ocorrerá em até 20 (vinte) dias úteis após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Extrema - MG, 08 de julho de 2024.

Paulo Roberto da Silva Junior
Agente de Contratação
Decreto nº 4.486 de 07/06/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2024

DISPENSA LICITATÓRIA Nº 068/2024.

Com base na Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II §3º

1.DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MUDANÇA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "PRUDÊNCIA CARDOSO PEREIRA", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. ENQUADRAMENTO:

O item se enquadra como SERVIÇO COMUM.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1 Contratação de empresa transportadora com caminhão, funcionários carregadores e todos os objetos necessários para a organização do conteúdo que será transportado.

3.2 O prazo para execução do serviço após o recebimento a Autorização de Fornecimento e de até no máximo 07 (sete) dias úteis.

3.3 A empresa acondicionará cerca de 17.000 livros e 500 DVDs em caixas reutilizáveis cuidando da conservação dos materiais;

3.4 A empresa preparará os seguintes móveis e objetos embalando-os adequadamente:

1) 76 estantes, sendo:

23 estantes de 2m.

46 estantes dupla face 1,5m.

07 estantes face simples 1,5m.

2) 5 carrinhos transportadores de livros;

3) 16 módulos de sofás;

4) 1 armário porta-mochilas;

5) 4 cadeiras de rotatórias de escritório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

- 6) 4 mesas de, aproximadamente 2m x 0,85 m
- 7) 4 mesas de escritório;
- 8) 2 módulos de devoluções de livros;
- 9) 12 mesas menores;
- 10) 7 computadores e 7 CPUs;
- 11) 1 mesa de centro com tampa de vidro;
- 12) 2 pequenas estantes de 1,00m x 0,90m;
- 13) 1 impressora
- 14) 1 mesa de centro pequena de madeira;
- 15) 51 cadeiras;
- 16) 18.000 livros;
- 17) 600 DVDs;
- 18) 1 geladeira;
- 19) 1 prateleira de 0,39m X1,59m
- 20) 1 prateleira de 0,35m X1,59m
- 21) 4 banquetas;
- 22) 1 micro-ondas;
- 23) 1 armário de 0,55 X1,20 m;
- 24) 1 armário de madeira 2,07m x 1,20m;
- 25) 17 Jogos de tabuleiro
- 26) 2 Gradis 1,5m;
- 27) 1 Escada de alumínio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

3.4 A empresa transportará da Rua Tiradentes, 172, 3º Andar- Centro à Rua Cel. Cardoso Pinto, nº 32 - Fábrica de Cultura - Centro no piso térreo.

4. PRAZO DA EXECUÇÃO E CONTRATAÇÃO:

4.1 A execução do serviço está programada entre os dias 15 de outubro e 15 de novembro de 2024, período este à ser ajustado junto a empresa contratada.

4.2 O prazo para execução do serviço após o recebimento a Autorização de Fornecimento e de até no máximo 07 (sete) dias úteis.

4.3 O prazo de contratação deverá ser de 168 dias. (31/12/2024)

5.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Mudança da Biblioteca Pública Municipal Prudência Cardoso Pereira, hoje situada a Rua Tiradentes, nº 172 - 3º Andar para a Fábrica de Cultura situada a Rua Cel. Teófilo Cardoso Pinto, nº 32 . Diante as previsibilidades de término da construção da nova sede da Secretaria de Cultura onde abrigará as novas instalações da Biblioteca Municipal faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada de mudança, garantindo o devido transporte de materiais, equipamentos, utensílios, livros, entre outros conforme descrito abaixo, garantindo assim, a melhor logística e cuidado para a adequação ao novo espaço. A empresa vencedora deste certame será responsável pelo perfeito acondicionamento dos equipamentos, materiais, utensílios e livros com seguro da carga, acomodação da mudança em caminhão baú e equipe especializada para o manuseio de todos materiais. O acompanhamento da mudança se dará pelos responsáveis da Biblioteca que irão organizar junto a empresa vencedora uma programação de horários e fluxos logísticos atendendo a sua necessidade.

6 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

Não haverá necessidade de Prorrogação.

7. DO REAJUSTE:

Não será concedido reajuste.

8. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Proceder ao fornecimento do material e ou equipamento e ou execução dos serviços, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta;

8.2 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo setor de compras, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

8.3 Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Extrema/MG.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

8.4 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Extrema/MG.;

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da entrega dos materiais/ equipamentos ou execução dos serviços;

8.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Extrema sobre os materiais/ equipamentos ofertados; ou serviços executados.

8.7 Manter, durante toda execução do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

8.8 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessários à execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhista, previdenciário, fiscal, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto do contrato;

8.9 Operar como uma organização completa, independente e sem vínculos com o **contratante**, fornecendo produtos e serviços de comprovada qualidade, sem ônus adicionais para o **contratante**;

8.10 Não subempreitar o contrato a terceiros, sem prévia comunicação e/ou autorização do **município**;

8.11 O transporte deverá ser realizado em caminhão baú. A empresa contratada deverá fornecer os materiais necessários para embalar os itens: plástico bolha, stretch, mantas protetoras, caixas plásticas, caixas de madeira. Também são de responsabilidade da empresa contratada os ajudantes necessários para o carregamento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Gerenciar o presente CONTRATO, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais e/ou equipamentos fornecidos, observada à ordem de classificação indicada na licitação;

9.2 Convocar os particulares via, telefone ou e-mail, para assinatura do Contrato de Fornecimento e retirada da nota de empenho;

9.3 Observar para que, durante a vigência do presente Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

9.4 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços contratados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

9.5 Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do pregão presencial;

9.6 Orientar o fornecedor para que os pagamentos e os documentos de cobrança não sofram Atrasos;

9.7 Notificar, por escrito, o fornecedor, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades, encontradas na execução do contrato, bem como, quando de multa, retenção por danos causados e quaisquer débitos do fornecedor;

10. ACEITABILIDADE, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Aceitabilidade de acordo com os itens 3 e 9 deste T. R;

11. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

11.1 A empresa transportará da Rua Tiradentes, 172, 3º Andar- Centro à Rua Cel. Antonio Cardoso Pinto, nº 32 - Fábrica de Cultura - Centro no piso térreo.

11.2 O local estará indicado na Autorização de Fornecimento sendo emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, endereço: Praça Presidente Vargas, nº 100 - centro - Extrema/MG - cep.: 37.640-076.

12. DETALHAMENTO DA GESTÃO DO CONTRATO:

12.1 PABLO FARINA PREGO JUNIOR, portador do CPF 620.401.116-20 - Gestor;

12.2 MARIELLE DE CARVALHO GOMES, portadora do CPF 055.135.876-96 - Fiscal Administrativo e técnica do Contrato;

12.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.5 As comunicações entre o Órgão ou Entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica, via e-mail, para esse fim, conforme dados cadastrais da Contratada, constantes do sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

do órgão ou Entidade. A responsabilidade de informar as possíveis atualizações é da Contratada.

12.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

12.7 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.8 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. O pagamento ocorrerá em até 20 (Vinte) dias úteis após a prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

13.3 Ficha Orçamentaria:

01099-15000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
(02012001.1312200052.216.33903900000.15000000000).

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa desta contratação é R\$ 22.450,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

15. DAS SANÇÕES:

15.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- i) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- j) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- k) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- l) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

16. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR:

#	Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	00001		00062670	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MOBILIÁRIO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL contratação de empresa transportadora com caminhão, funcionários carregadores e todos os objetos necessários para a organização do conteúdo que será transportado. a empresa acondicionará cerca de 17.000 livros e 500 dvds em caixas reutilizáveis cuidando da conservação dos materiais;		UN	1	22.450,00	22.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				<p>a empresa preparará os seguintes móveis e objetos embalando-os adequadamente:</p> <ol style="list-style-type: none">1) 76 estantes, sendo: 23 estantes de 2m. 46 estantes dupla face 1,5m. 7 estantes face simples 1,5m.2) 5 carrinhos transportadores de livros;3) 16 módulos de sofás;4) 1 armário porta-mochilas;5) 4 cadeiras de rotatórias de escritório;6) 4 mesas de, aproximadamente 2m x 0,85m7) 4 mesas de escritório;8) 2 módulos de devoluções de livros;9) 12 mesas menores;10) 7 computadores e 7 cpus;11) 1 mesa de centro com tampa de vidro;12) 2 pequenas estantes de 1,00m x 0,90m;13) 1 impressora14) 1 mesa de centro pequena de madeira;15) 51 cadeiras;16) 18.000 livros;17) 600 dvds;18) 1 geladeira;19) 1 prateleira de 0,39m x1,59m20) 1 prateleira de 0,35m x1,59m21) 4 banquetas;22) 1 micro-ondas;23) 1 armário de 0,55 x1,20 m;24) 1 armário de madeira 2,07m x 1,20m;25) 17 jogos de tabuleiro26) 2 gradis 1,5m;27) 1 escada de alumínio. <p>a empresa transportará da rua tiradentes,</p>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				172, 3º - centro a rua cel. antonio cardoso pinto, nº 32 - fábrica de cultura - centro no piso térreo.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

ANEXO II - MODELO DE ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO)

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa, CNPJ....., localizada à Rua.....nº.....bairro....., neste município, já forneceu (descrever o objeto fornecido suficientemente detalhado, para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas, objeto do edital), de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos materiais e/ou serviços fornecidos, e que até esta data não consta em nossos Registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

Local e data

Nome da empresa/CNPJ

Nome e Assinatura do Representante

OBS: O MODELO DE ATESTADO DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO, É UM DOCUMENTO SUGESTIVO, PODENDO A SUA FORMATAÇÃO SER ALTERADA PELO EMITENTE, DESDE QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES ATENDAM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2024

DISPENSA LICITATÓRIA Nº 068/2024

Com base na Lei Nº 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, Inciso II

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MUDANÇA DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "PRUDÊNCIA CARDOSO PEREIRA".

PROPOSTA:

a) Especificação dos Serviços e Valor da Proposta:

#	Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	00001		00062670	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MOBILIÁRIO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL contratação de empresa transportadora com caminhão, funcionários carregadores e todos os objetos necessários para a organização do conteúdo que será transportado. a empresa acondicionará cerca de 17.000 livros e 500 dvds em caixas reutilizáveis cuidando da conservação dos materiais; a empresa preparará os seguintes móveis e objetos embalando-os adequadamente: 1) 76 estantes, sendo: 23 estantes de 2m. 46 estantes dupla face 1,5m. 7 estantes face simples 1,5m. 2) 5 carrinhos transportadores de livros; 3) 16 módulos de sofás; 4) 1 armário porta-mochilas; 5) 4 cadeiras de rotatórias de escritório; 6) 4 mesas de, aproximadamente 2m x 0,85 m 7) 4 mesas de escritório; 8) 2 módulos de devoluções de livros; 9) 12 mesas menores; 10) 7 computadores e 7 cpus; 11) 1 mesa de centro com tampa de vidro; 12) 2 pequenas estantes de 1,00m x 0,90m; 13) 1 impressora 14) 1 mesa de centro pequena de madeira;		UN	1	22.450,00	22.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

#	Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				15) 51 cadeiras; 16) 18.000 livros; 17) 600 dvds; 18) 1 geladeira; 19) 1 prateleira de 0,39m x1,59m 20) 1 prateleira de 0,35m x1,59m 21) 4 banquetas; 22) 1 micro-ondas; 23) 1 armário de 0,55 x1,20 m; 24) 1 armário de madeira 2,07m x 1,20m; 25) 17 jogos de tabuleiro 26) 2 gradis 1,5m; 27) 1 escada de alumínio. a empresa transportará da rua tiradentes, 172, 3º - centro a rua cel. antonio cardoso pinto, nº 32 - fábrica de cultura - centro no piso térreo.					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social: _____ Nº do CNPJ: __. __. __/ __ - __

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Ítem e preço, estabelecidos no Edital.

Local, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.